



**DECRETO Nº 002/2024**

Nº de ordem <u>002/2024</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Data: <u>02/01/2024</u>
<u>Joselys Guimarães</u> Responsável

“Dispõe sobre nomeação de pregoeiro oficial e membros da equipe de apoio do município de Montividiu-GO.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei 14.133/21,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia o servidor *EDSON ALVES FREITAS* para exercera as funções de PREGOEIRO e *AGENTE DE CONTRATAÇÃO* do Município de Montividiu/GO, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em Licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame atuará como pregoeiro.

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores *RAFAEL ÍCARO DIAS* e *RONEY CIRINO DE ALMEIDA* para a compor a equipe de apoio das Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os Servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições dos Agentes de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações

e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro, caso necessário, poderá convocar Servidores Públicos Efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.



**EDSON BUENO COUTINHO**

*Prefeito Municipal*